



PORTARIA Nº 6449

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

Os apontamentos efetuados pela Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais referentes ao Convênio SIAFI nº 717314/2009, firmado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos e apresentar sugestões de ações a serem tomadas.

2. Designar os empregados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância:

JANAÍNA GOMES DA SILVA – ASPI

WALAS DE SOUZA PEREIRA - AUDI

MÁRCIO LUIZ MATTOS DOS SANTOS - ASCC

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e entrega de resultado à Diretoria Executiva – DREX.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
ENILSON ABRAHÃO
Presidente Substituto